



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00011/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito especial e suplementar para aquisição de equipamentos agrícolas, visando atender o Convênio SICONV nº 865672/2018, e dá outras providências.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 01323/2019, de 11 de Fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º- Abre crédito especial e suplementar no valor de R\$ 116.350,00 (Cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- Sec.Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
UNIDADE: 01- Depto. de Agricultura
FUNÇÃO: 20- Agricultura
SUBFUNÇÃO: 605- Abastecimento
PROGRAMA: 0009- Desenvolvimento da Agricultura
PROJETO: 1.026- Aquisição e Ampliação da Patrulha Agrícola
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (69) - R\$ 100.000,00
RECURSO: 1091 - Ministério da Integração Nacional -Equip.Agrícolas
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (65) - R\$ 16.350,00
RECURSO: - 001- Livre (Contrapartida)

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial e suplementar previsto no artigo anterior servirão as seguintes Fontes de Recursos, objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas, nos termos do Convênio SICONV nº 865672/2018:

a) Crédito Especial no valor de R\$ 100.00,000 (Cem mil reais) relativo ao recurso a receber da União, através do Ministério da Integração Nacional.

b) Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais), a título de contrapartida do Município - Recurso Livre, através do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Fevereiro de 2019.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Antonio Marco Duarte Borges
Sec.Mun.da Adm.Faz. e Planejamento